



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO  
ESTADO DO AMAZONAS - FMPES**

# **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS JUNHO 2019 FMPES**

**Gerência de Contabilidade - GECONT**

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**(Valores expressos em R\$ mil)**

Cumprindo disposições legais e regulamentares, apresentamos o Relatório de Atividades do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, relativo ao primeiro semestre de 2019.

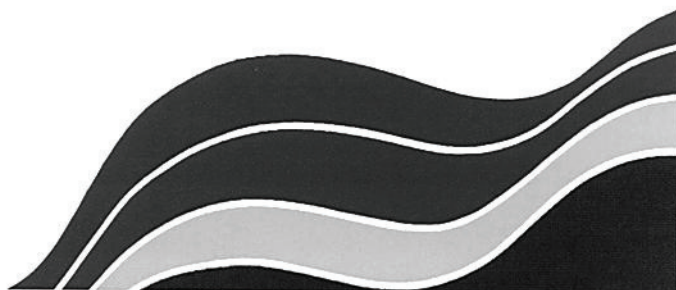
**1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

O FMPES foi criado pelo artigo. 151, § 2º da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 1.939, de 27/12/1989, revogada em 29/09/2003 pela Lei nº 2.826 que institui a nova Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extra-Fiscais, regulamentada pelo Decreto nº 23.994/03, de 29/12/2003, e alterada pela Lei nº 3.100, de 15/12/2006, Lei nº 4.105 de 11/12/2014, Lei nº 4.110 de 22/12/2014, Lei nº 4.166 de 09/03/2015, Lei nº 4.263 de 27/11/2015, Decreto nº 37.259 de 20/09/2016 e Lei nº 4.413 de 29/12/2016.

Tem como objetivo precípua contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas, mediante a viabilização de programas de financiamento aos setores produtivos e a disponibilidade de recursos para a aplicação em investimentos estatais nos setores de infraestrutura social, visando atender às necessidades e demandas da população de baixa renda, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento.

Os recursos do FMPES destinam-se ao financiamento das micro e pequenas empresas dos setores industrial, comercial e de serviços; aos trabalhadores autônomos e profissionais liberais; às cooperativas e associações agrícolas de produção e comercialização; e aos produtores rurais; na proporção de 60% para aplicação no interior do Estado e 40% para aplicação na Capital.

A AFEAM, na condição de Gestora e em plena sintonia com os propósitos do Fundo, tendo como agentes técnicos conveniados, o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AM, desenvolve ações de cunho técnico, administrativo, normativo e operacional, por meio de diversos segmentos, com relevante destaque nestas ações:



## 2 PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

Dentre as ações realizadas no primeiro semestre do exercício de 2019, destacamos:

### 2.1 Parcerias e Desenvolvimento/reestruturação de Produtos:

- a) Desburocratização dos processos de Crédito da AFEAM, conforme a Lei nº 13.726/18 – no mês de abril;
- b) Carta de Serviços ao Cliente, elaborada pela GETEC, GECOR e Ouvidoria e disponibilizada para toda a sociedade amazonense – no mês de junho.

### 2.2 Resultados Operacionais: Comparativo junho 2018 e 2019

#### 2.2.1 Financiamentos Concedidos

No primeiro semestre de 2019 a AFEAM realizou 3.753 financiamentos, no valor total de R\$ 28.909, ao amparo dos recursos do Fundo, com 1.863 operações de crédito na capital, no montante de R\$ 15.278 e 1.890 operações de crédito no interior do Estado, aplicando o volume de recursos financeiros de R\$ 13.631, financiamentos estes direcionados aos pequenos produtores rurais, cooperativas, associações, profissionais autônomos, liberais, e aos micros e pequenos empresários.

| Área Espacial | Nº Op        |              | Valor (R\$)   |               | %             |               | Nº Ocupações Geradas/Mantidas |               |
|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------------|---------------|
|               | 2018         | 2019         | 2018          | 2019          | 2018          | 2019          | 2018                          | 2019          |
| Capital       | 1.391        | 1.863        | 12.593        | 15.278        | 39,70         | 52,85         | 4.173                         | 5.589         |
| Interior      | 2.523        | 1.890        | 19.131        | 13.631        | 60,30         | 47,15         | 7.569                         | 5.670         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>3.914</b> | <b>3.753</b> | <b>31.724</b> | <b>28.909</b> | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> | <b>11.742</b>                 | <b>11.259</b> |

Fonte: GETEC/Planejamento




### Aplicação por Setor Econômico

| Setor        | Nº Op        |              | Valor (R\$)   |               | %             |               |
|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|              | 2018         | 2019         | 2018          | 2019          | 2018          | 2019          |
| Primário     | 661          | 173          | 9.307         | 2.684         | 29,34         | 9,28          |
| Secundário   | 422          | 286          | 5.546         | 1.765         | 17,48         | 6,10          |
| Terciário    | 2.831        | 3.294        | 16.871        | 24.460        | 53,18         | 84,62         |
| <b>TOTAL</b> | <b>3.914</b> | <b>3.753</b> | <b>31.724</b> | <b>28.909</b> | <b>100,00</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: GETEC/Planejamento

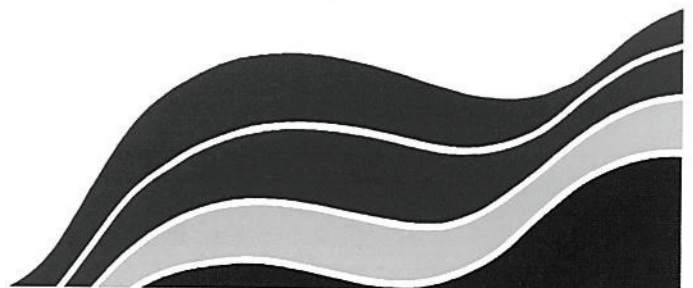
#### 2.2.2 Administração de Crédito

Na administração do crédito, a AFEAM faz o acompanhamento de projetos financiados e adota a prática de cobrança preventiva, administrativa e judicial. Também promove ações de recuperação de crédito e campanhas de regularização para trazer o cliente a adimplência.

No decorrer do primeiro semestre de 2019, como resultado de todos os esforços empreendidos para retorno dos recursos aplicado, foram renegociadas 659 operações, no valor total de R\$ 3.555.

#### 2.3 Desempenho Econômico-Financeiro:

Ao término do primeiro semestre do exercício 2019 o FMPES apresentou resultado negativo de R\$ 43.129 (resultado negativo de R\$ 21.690, em junho 2018).

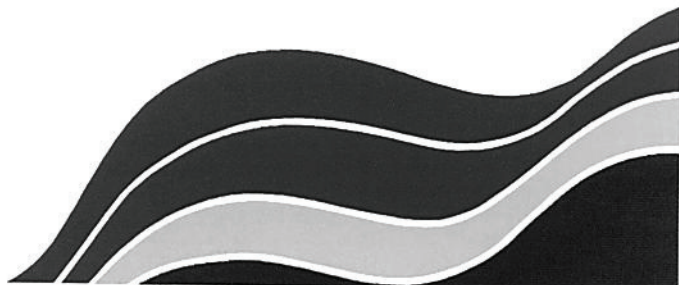



### 3 AGRADECIMENTOS

Expressamos nossos agradecimentos ao Governo do Estado do Amazonas pelo apoio no sentido de qualificar a Instituição como um instrumento a serviço do desenvolvimento do Estado, sendo o agente indutor do fomento por meio do financiamento das atividades produtivas utilizando o Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES, além de outras fontes de recursos. De igual modo, expressamos os nossos agradecimentos às autoridades constituídas do Estado, aos membros do Conselho Fiscal e também aos parceiros SEPROR, IDAM e SEBRAE / AM, pelo harmônico trabalho, assim como aos empregados da Instituição pela dedicação e comprometimento com a empresa, além da população amazonense – razão maior da existência da AFEAM.



Marcos Vinícius Cardoso de Castro  
Presidente do Comitê de Administração do FMPES





## FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES

CNPJ: 34.102.647/0001-46

Lei nº 2.826 de 29/09/03 e Decreto nº 23.994 de 29/12/03

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2019 (valores em R\$ mil)

|  | 2019           | 2018           |  | 2019           | 2018           |
|--|----------------|----------------|--|----------------|----------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                | <b>477.825</b> | <b>458.822</b> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>              | <b>46</b>      | <b>0</b>       |
| Disponibilidades (notas 3.c e 5)       | 408.422        | 338.923        | Outras Obrigações (notas 3.g e 8)      | 46             | 0              |
| Aplicações Financeiras (notas 3.c e 5) | 1.108          | 3.287          | Obrigações Diversas                    | 46             | 0              |
| FMPES Especial                         | 1.108          | 3.287          |  |                |                |
| Operações de Crédito (notas 3.e e 6)   | 59.737         | 61.670         |  |                |                |
| Aplicação na Capital                   | 30.610         | 26.606         |  |                |                |
| Aplicação no Interior                  | 48.281         | 48.313         |  |                |                |
| (Prov. Créd. Liquidação Duvidosa)      | (19.154)       | (13.249)       |  |                |                |
| Outros Valores e Bens (notas 3.f e 7)  | 8.558          | 54.942         | <b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>              | <b>558.110</b> | <b>538.056</b> |
| Bens Não de Uso Próprio                | 54.974         | 54.979         | Capital Social (nota 9.a)              | 1.147.354      | 1.033.633      |
| (Prov. Para Desvalorização)            | (46.416)       | (37)           | Lucros/Prejuízos Acumulados (nota 9.b) | (589.244)      | (495.577)      |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>            | <b>80.331</b>  | <b>79.234</b>  |  |                |                |
| Aplicações Financeiras (notas 3.c e 5) | 13.009         | 14.410         |  |                |                |
| FMPES Especial                         | 13.009         | 14.410         |  |                |                |
| Operações de Crédito (notas 3.e e 6)   | 67.322         | 64.824         |  |                |                |
| Aplicação na Capital                   | 27.346         | 24.993         |  |                |                |
| Aplicação no Interior                  | 39.976         | 39.831         |  |                |                |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                  | <b>558.156</b> | <b>538.056</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                | <b>558.156</b> | <b>538.056</b> |

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)





| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 30 DE JUNHO DE 2019</b><br>(valores em R\$ mil) |                    |                 |                 |
|---|--------------------|-----------------|-----------------|
|   |                    | <b>2019</b>     | <b>2018</b>     |
| <b>RECEITAS</b>   |                    | <b>11.031</b>   | <b>9.176</b>    |
| <b>Receitas Operacionais</b>  |                    | <b>11.001</b>   | <b>9.172</b>    |
| Receitas de Financiamentos  | (nota 12.a)        | 5.445           | 5.743           |
| Receitas Financeiras  | (nota 12.b)        | 1.964           | 1.746           |
| Recuperação de Crédito Baixado como Prejuízo                                    | (nota 6.f)         | 1.288           | 1.136           |
| Reversão de Provisões Operacionais  | (nota 6.e)         | 2.278           | 522             |
| Outras Receitas Operacionais  | (nota 12.e)        | 26              | 25              |
| <b>Outras Receitas</b>  |                    | <b>30</b>       | <b>4</b>        |
| Outras  | (nota 12.g)        | 30              | 4               |
| <b>DESPESAS</b>   |                    | <b>(54.160)</b> | <b>(30.866)</b> |
| <b>Despesas Operacionais</b>  |                    | <b>(53.910)</b> | <b>(30.570)</b> |
| Taxa de Administração AFEAM   | (notas 3.h e 12.c) | (18.347)        | (16.782)        |
| Provisão e Ajustes Patrimoniais   | (nota 12.d)        | (34.981)        | (13.569)        |
| Outras  | (nota 12.f)        | (582)           | (219)           |
| <b>Outras Despesas</b>  |                    | <b>(250)</b>    | <b>(296)</b>    |
| Outras  | (nota 12.g)        | (250)           | (296)           |
| <b>Lucro Líquido (Prejuízo)</b>   |                    | <b>(43.129)</b> | <b>(21.690)</b> |

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)





| <b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30 DE JUNHO DE 2019</b><br>(valores em R\$ mil) |                  |                                      |                |
|---|------------------|--------------------------------------|----------------|
| <b>EVENTOS</b>  | <b>CAPITAL</b>   | <b>LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b> | <b>TOTAL</b>   |
| <b>SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO EM 31/12/2018</b>  | <b>1.078.515</b> | <b>(546.115)</b>                     | <b>532.400</b> |
| 1 – Arrecadação (notas 3.i e 10)  | 101.403          | -                                    | 101.403        |
| 2 – Repasses (notas 3.i e 10)   | (32.564)         | -                                    | (32.564)       |
| 3 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período   | -                | (43.129)                             | (43.129)       |
| <b>SALDOS NO FIM DO PERÍODO EM 30/06/2019</b>   | <b>1.147.354</b> | <b>(589.244)</b>                     | <b>558.110</b> |
| Mutações do Período   | 68.839           | (43.129)                             | 25.710         |
| <b>SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO EM 31/12/2017</b>  | <b>997.903</b>   | <b>(472.861)</b>                     | <b>525.042</b> |
| 1 – Ajuste de Períodos Anteriores   | -                | (1.026)                              | (1.026)        |
| 2 – Arrecadação   | 92.599           | -                                    | 92.599         |
| 3 – Repasses  | (56.869)         | -                                    | (56.869)       |
| 4 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período   | -                | (21.690)                             | (21.690)       |
| <b>SALDOS NO FIM DO PERÍODO EM 30/06/2018</b>   | <b>1.033.633</b> | <b>(495.577)</b>                     | <b>538.056</b> |
| Mutações do Período   | 35.730           | (22.716)                             | 13.014         |

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)





**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 30 DE JUNHO DE 2019**  
**MÉTODO INDIRETO**  
(valores em R\$ mil)

|  | 2019            | 2018           |
|--|-----------------|----------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                            |                 |                |
| Lucro Líquido (Prejuízo)   | (43.129)        | (21.690)       |
| <b>Ajustes ao Lucro Líquido (Prejuízos)</b>                                  | <b>32.703</b>   | <b>11.997</b>  |
| Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa                                 | 19.046          | 13.569         |
| (Reversão) de Provisões para Crédito de Liquidação Duvidosa                  | (2.278)         | (522)          |
| Desvalorização de Outros Valores e Bens                                      | 15.935          | (24)           |
| Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores                                   | -               | (1.026)        |
| <b>Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado</b>                                     | <b>(10.426)</b> | <b>(9.693)</b> |
| (Aumento) Redução em Operações de Crédito e de Arrendamento Mercantil        | (3.651)         | (3.992)        |
| (Aumento) Redução em Outros Valores e Bens                                   | 5               | 67             |
| Aumento (Redução) em Outras Obrigações                                       | 17              | (20)           |
| (Aumento) Redução em Recursos das Empresas Incentivadas                      | 68.839          | 35.730         |
| <b>Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades Operacionais</b>     | <b>54.784</b>   | <b>22.092</b>  |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>                        |                 |                |
| Aplicações Financeiras em FMPES Especial                                     | 660             | 1.892          |
| <b>Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades de Investimentos</b> | <b>660</b>      | <b>1.892</b>   |
| <b>Aumento / Redução de Caixa e Equivalente de Caixa</b>                     | <b>55.444</b>   | <b>23.984</b>  |
| <b>Aumento / Redução de Caixa e Equivalente de Caixa</b>                     |                 |                |
| Início do Período  | 354.086         | 318.226        |
| Fim do Período   | 409.530         | 342.210        |
| <b>Aumento / Redução de Caixa e Equivalente de Caixa</b>                     | <b>55.444</b>   | <b>23.984</b>  |

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 30 DE JUNHO DE 2019  
(valores expressos em R\$ mil)**

**NOTA 1 – ADMINISTRAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS**

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A – AFEAM é Gestora do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPEs desde 02/09/1999, de acordo com a Lei Estadual n.º 2.505, de 12/11/1998.

O Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPEs, instituído pelo art. 151, § 2º, da Constituição Estadual, tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos e a aplicação de recursos nas áreas da saúde, administração e infraestrutura básica, econômica e social.

Conforme a Lei Estadual nº 2.826, de 29/09/2003 e suas alterações, os recursos são originários de:

- a. Participação das empresas incentivadas, que repassam mensalmente ao Fundo 6% do incentivo fiscal do crédito estímulo, concedido pelo Estado;
- b. Retornos e resultados de suas aplicações;
- c. Outras fontes permitidas na Lei estadual, entretanto não utilizadas para captação de recursos pelo Fundo.

Os recursos do FMPEs discriminados na alínea "a" terão a seguinte aplicação:

- I. 50% (cinquenta por cento) em financiamento de atividades econômicas, dos quais 60% (sessenta por cento) no interior do Estado;
- II. 50% (cinquenta por cento) destinados à saúde, administração e infraestrutura básica, econômica e social.

Os recursos do FMPEs discriminados na alínea "b" serão destinados exclusivamente a financiamentos, respeitada a proporcionalidade disposta no item I acima.

Os recursos referentes ao item II são repassados mensalmente à Secretaria de Estado da Fazenda.

O FMPEs obedecerá as seguintes diretrizes na formulação de seus programas de financiamento, segundo Lei Estadual nº 2.826, de 29/09/2003, art. 35:

- a. Tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e empreendedores rurais, microempresas e empresas de pequeno porte, que façam uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e às que produzam alimentos básicos para consumo da população;
- b. Distribuição de crédito para as sub-regiões indicadas no art. 26, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, de acordo com a necessidade de cada uma dessas sub-regiões e, ainda, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento;
- c. Adoção de prazos e carência, limites de financiamentos, juros e outros encargos diferenciados, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;
- d. Conjugação de crédito com assistência e capacitação técnica;
- e. Orçamento anual das aplicações dos recursos;
- f. Adequada política de garantias, preferencialmente fidejussórias e de seguro de crédito e uso dos recursos de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência e retorno às aplicações;
- g. Apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, especialmente em áreas do interior do Estado, que propiciem a redução das disparidades de renda entre as sub-regiões a que se refere o inciso II;
- h. Proibir a aplicação de recursos a fundo perdido.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

As operações de crédito do FMPES de valor até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) terão tratamento preferencial, o qual não implica dispensa do cumprimento das formalidades necessárias para concessão de crédito.

São beneficiários dos programas de financiamentos com recursos do FMPES as pessoas físicas e as pessoas jurídicas de micro e pequeno porte, dos setores industrial, agroindustrial, comercial, agropecuário e afins, e de prestação de serviços, bem como as cooperativas de produção e associações de produtores legalmente constituídos.

Os financiamentos concedidos com recursos do FMPES estão sujeitos a encargos financeiros e benefícios de adimplência que serão estabelecidos pelo Comitê de Administração do Fundo, graduados de acordo com o porte do beneficiário.

De acordo com a Lei Estadual nº 2.826, de 29/09/2003, o Comitê de Administração do FMPES é responsável pela administração do Fundo, sendo composto por 12 (doze) membros:

- I. 07 (sete) representantes do setor público, designados pelo Governador do Estado, conforme Decreto Estadual nº 39.705, de 05/11/2018, que estabeleceu os representantes: Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR, Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Instituto de Desenvolvimento Agropecuário Sustentável e Florestal do Estado do Amazonas - IDAM e Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas – ADS;
- II. 05 (cinco) representantes da iniciativa privada, sendo eles: Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM; Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas – FAEA, Centro da Indústria do Estado do Amazonas – CIEAM; Associação Comercial do Estado do Amazonas – ACA; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Esse Comitê de Administração tem como competência:

- I. Definir normas, procedimentos, encargos financeiros, benefícios de adimplência e demais condições operacionais;
- II. Aprovar os programas de financiamentos;
- III. Indicar providências para compatibilização das aplicações com as ações da Agência de Fomento do Estado do Amazonas;
- IV. Avaliar os resultados obtidos.

## **NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, além de dispositivos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

### **Reclassificações para comparabilidade**

Nas Demonstrações Contábeis de junho de 2019 do Fundo foram realizadas inclusões de Notas Explicativas, objetivando maior detalhamento na apresentação das informações. Dessa forma, para os valores referentes ao primeiro semestre de 2018, que foram incluídos nas novas notas explicativas demonstrados nesta publicação, realizamos a composição do saldo de junho de 2018 para apresentação de comparabilidade entre os semestres aqui divulgados.

Com o objetivo de manter consistente a comparabilidade entre os períodos apresentados, foram efetuadas reclassificações ou ajustes na apresentação das informações nas seguintes Demonstrações:

#### **a. Balanço Patrimonial**

Consolidação do valor do Prejuízo Acumulado, os quais estavam demonstrados nas Demonstrações Contábeis de junho de 2018, separadamente, em Prejuízos Acumulados Exercícios Anteriores e Prejuízos do Período.

#### **b. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Segregação dos valores referentes a Arrecadação e aos Repasses efetuados para o Fundo, os quais estavam demonstrados em "Aumento de Capital do Período", nas Demonstrações Contábeis de junho de 2018.





## NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### **a. Moeda Funcional**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em Real (R\$) e as informações foram convergidas para milhares de Real (valores em R\$ mil).

### **b. Reconhecimento do Resultado**

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência.

### **c. Disponibilidades**

O disponível é apresentado pelo montante dos depósitos existentes junto à AFEAM, acrescidos das receitas auferidas até a data do balanço, com base em 20% da remuneração mensal da poupança, conforme Parecer nº 143/2013, da Secretaria Executiva do FMPES, aprovado pela Diretoria da AFEAM;

### **d. Aplicação Financeira FMPES Especial:**

A aplicação financeira específica caracterizada como FMPES Especial tem retorno assegurado de 100% nos vencimentos normais das operações contratadas. Os rendimentos são fixados em 15% da taxa cobrada para os financiamentos ao setor primário e 35% para as operações dos setores secundário e terciário. A apropriação mensal obedece ao regime de competência

### **e. Operações de Crédito**

São demonstradas pelo valor principal da operação, diminuído das rendas a apropriar (pré-fixadas) e acrescido dos encargos (pré e pós-fixados), calculados "pro-rata" dia e apropriados ao resultado pelo regime de competência;

Para operações de crédito do Programa de Microcrédito da AFEAM, com valores de até R\$ 20, a taxa de juros é de 6% ao ano, pré-fixada, sem bônus de adimplência;

As operações de crédito do FMPES concedidas para os setores secundário e terciário, para valores acima de R\$ 20, têm taxa de juros variando entre 8,0% a 12% ao ano. Juros pré-fixados, com bônus de adimplência de 25%. No setor primário, os financiamentos estão sujeitos a juros fixos de 4,0% ao ano para pequeno produtor e 8,0% ao ano para associações, cooperativas e agroindústria, com bônus de adimplência de 25%;

Para o provisionamento dos Créditos de Liquidação Duvidosa, as operações de crédito são classificadas em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis:

- Nível A - de 0 a 180 dias de atraso: sem provisionamento;
- Nível B - de 181 a 270 dias de atraso: 33% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
- Nível C - de 271 a 360 dias de atraso: 66% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
- Nível D - a partir de 361 dias de atraso: 100% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso). Após 30 dias no nível D, a operação é transferida para crédito compensado (prejuízo).

### **f. Outros Valores e Bens**

Composto por Bens Não de Uso Próprio – BNDUs, bens móveis e imóveis, registrados pelo valor de avaliação, e não se sujeitam a depreciação ou reavaliação.

### **g. Outras Obrigações Diversas**

São demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis.

### **h. Taxa de Administração:**

A taxa de administração devida à AFEAM, como Gestora do Fundo, é apropriada mensalmente à 4% ao ano, calculada sobre o saldo de todas as contas do Fundo relativo a disponibilidades + operações de crédito ativas + saldo das operações de crédito registradas na conta de compensação.

### **i. Arrecadação e Repasse:**

Os recursos arrecadados mensalmente são contabilizados a crédito da conta Capital/Transferências do Exercício (Participação de Empresas Incentivadas) e os recursos





repassados para Investimento Social, via SEFAZ, são contabilizados a débito dessa mesma conta.

**j. Eventos Subsequentes**

Quando demonstrado, correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações e a data de sua autorização.

### **NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

Foi considerado como "Caixa e Equivalentes Caixa" apenas as contas de disponibilidade e aplicações financeiras (curto prazo), conforme o Pronunciamento Técnico CPC 03-Definições.

|                        | Jun/19         | Jun/18         |
|------------------------|----------------|----------------|
| Disponibilidades       | 408.422        | 338.923        |
| Aplicações Financeiras | 1.108          | 3.287          |
| <b>Total</b>           | <b>409.530</b> | <b>342.210</b> |

### **NOTA 5. DISPONIBILIDADES**

Conforme Nota 3.c, representa o montante dos depósitos existentes junto à AFEAM.

|                                   | Jun/19         | Jun/18         |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| Em Trânsito – Arrecadação do ICMS | 18.407         | 13.135         |
| Em Trânsito – Retorno             | 5.274          | 5.127          |
| Investimento Social               | 8.943          | 1              |
| Aplicação na Capital              | 375.798        | 320.660        |
| FMPES Especial                    | 14.117         | 17.697         |
| <b>Total</b>                      | <b>422.539</b> | <b>356.620</b> |

### **NOTA 6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OUTROS CRÉDITOS**

**a. Composição por Tipo de Operação**

| Operações de Crédito                  | Jun/19         |            | Jun/18         |            |
|---------------------------------------|----------------|------------|----------------|------------|
|                                       | Saldo          | %          | Saldo          | %          |
| Financiamento                         | 99.289         | 68         | 91.623         | 66         |
| Rural                                 | 46.924         | 32         | 48.120         | 34         |
| <b>Subtotal</b>                       | <b>146.213</b> | <b>100</b> | <b>139.743</b> | <b>100</b> |
| Prov para Crédito Liquidação Duvidosa | (19.154)       |            | (13.249)       |            |
| <b>Total Operações de Crédito</b>     | <b>127.059</b> |            | <b>126.494</b> |            |

**b. Composição por Atividade Econômica**

| Atividade    | Jun/19         |               | Jun/18         |               |
|--------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
|              | Saldo R\$      | Provisão R\$  | Saldo R\$      | Provisão R\$  |
| Indústria    | 23.190         | 3.728         | 24.345         | 812           |
| Comércio     | 43.005         | 2.918         | 37.504         | 3.124         |
| Serviço      | 33.094         | 6.679         | 29.774         | 4.183         |
| Rural        | 46.924         | 5.829         | 48.120         | 5.130         |
| <b>Total</b> | <b>146.213</b> | <b>19.154</b> | <b>139.743</b> | <b>13.249</b> |





**c. Composição por Vencimento**

| Atividade    | Jun/19        |               |                | Total          | Jun/18         |
|--------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
|              | Até 3 meses   | 03 a 12 meses | Acima de 1 ano |                |                |
| Indústria    | 3.824         | 5.201         | 14.165         | 23.190         | 24.345         |
| Comércio     | 11.994        | 19.876        | 11.135         | 43.005         | 37.504         |
| Serviço      | 5.454         | 8.005         | 19.635         | 33.094         | 29.774         |
| Rural        | 15.352        | 9.185         | 22.387         | 46.924         | 48.120         |
| <b>Total</b> | <b>36.624</b> | <b>42.267</b> | <b>67.322</b>  | <b>146.213</b> | <b>139.743</b> |

**d. Composição por Nível de Risco**

| Nível de Risco | %   | Jun/19         |               |                | Provisão      | Jun/18         |               |
|----------------|-----|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
|                |     | Normal         | Vencidas      | Total          |               | Saldo          | Provisão      |
| Nível A        | 0   | 113.962        | 0             | 113.962        | 0             | 111.731        | 0             |
| Nível B        | 33  | 1.654          | 9.728         | 11.382         | 3.756         | 18.013         | 5.944         |
| Nível C        | 66  | 1.430          | 14.663        | 16.093         | 10.622        | 7.922          | 5.228         |
| Nível D        | 100 | 209            | 4.567         | 4.776          | 4.776         | 2.077          | 2.077         |
| <b>Total</b>   |     | <b>117.255</b> | <b>28.958</b> | <b>146.213</b> | <b>19.154</b> | <b>139.743</b> | <b>13.249</b> |

**e. Movimentação da Provisão para Devedores Duvidosos**

|                              | Jun/19        | Jun/18        |
|------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Saldo Inicial</b>         | <b>11.897</b> | <b>11.503</b> |
| Constituição de Provisões    | 19.047        | 13.545        |
| Reversão de Provisões        | (2.278)       | (522)         |
| Transferência para Prejuízos | (9.512)       | (11.277)      |
| <b>Saldo Final</b>           | <b>19.154</b> | <b>13.249</b> |

**f. Operações Renegociadas e Recuperadas**

|                     | Jun/19       | Jun/18       |
|---------------------|--------------|--------------|
| <b>Renegociados</b> | <b>19</b>    | <b>27</b>    |
| <b>Recuperados</b>  | <b>1.269</b> | <b>1.109</b> |
| <b>Total</b>        | <b>1.288</b> | <b>1.136</b> |

**NOTA 7. OUTROS VALORES E BENS**

| Composição                           | Jun/19       | Jun/18        |
|--------------------------------------|--------------|---------------|
| BNDUS/Imóveis                        | 54.773       | 54.778        |
| BNDUS/Máquinas e Equipamentos        | 94           | 94            |
| BNDUS/Outros                         | 107          | 107           |
| BNDUS - Provisão para Desvalorização | (46.416)     | (37)          |
| <b>Total</b>                         | <b>8.558</b> | <b>54.942</b> |

Os Bens Não de Uso Próprio - BNDUS têm a finalidade de amortização e/ou liquidação de operações de crédito, para posterior venda por meio de leilões públicos. No primeiro semestre de 2019 foi constituída provisão para desvalorização desses Bens no total de R\$ 15.934.





## NOTA 8. OUTRAS OBRIGAÇÕES

| Composição        | Jun/19    | Jun/18   |
|-------------------|-----------|----------|
| Publicação        | 26        | 0        |
| Credores Diversos | 20        | 0        |
| <b>Total</b>      | <b>46</b> | <b>0</b> |

## NOTA 9. PATRIMONIO LÍQUIDO

### a. Capital

O capital do FMPES é representado pelos recursos históricos do Fundo e dos recursos arrecadados oriundos da Participação de Empresas Incentivadas, diminuído dos recursos repassados para Investimento Social.

| Capital                               | Jun/19           | Jun/18           |
|---------------------------------------|------------------|------------------|
| Participação de Empresas Incentivadas | 1.120.209        | 1.006.488        |
| Recursos de Orçamento do Estado       | 554              | 554              |
| Correção Monetária                    | 26.591           | 26.591           |
| <b>Total</b>                          | <b>1.147.354</b> | <b>1.033.633</b> |

### b. Prejuízos Acumulados

| Prejuízos Acumulados                         | Jun/19         | Jun/18         |
|--|----------------|----------------|
| Prejuízo Acumulados de Exercícios Encerrados | 546.115        | 473.887        |
| Prejuízo Acumulado do Período                | 43.129         | 21.690         |
| <b>Total</b>                                 | <b>589.244</b> | <b>495.577</b> |

### c. Ajuste de Períodos Anteriores

Não houve registro no primeiro semestre de 2019 referente a Ajustes de Períodos Anteriores. No primeiro semestre de 2018 foram efetuados ajustes finais, referentes a juros indevidos de repasse ao FMPES por conta do Programa FMPES Especial, identificado em levantamento realizado no segundo semestre de 2017 (R\$ 1.026 à débito).

## NOTA 10. ARRECAÇÃO E REPASSE

|              | 2019           |               |                      | 2018                 |
|--------------|----------------|---------------|----------------------|----------------------|
|              | Arrecadação    | Repasse       | Investimento Líquido | Investimento Líquido |
| Janeiro      | 13.390         | 0             | 13.390               | (1.490)              |
| Fevereiro    | 16.970         | 0             | 16.970               | 15.660               |
| Março        | 17.222         | 6.695         | 10.527               | (334)                |
| Abril        | 17.537         | 8.485         | 9.052                | 9.675                |
| Maiο         | 17.877         | 8.614         | 9.263                | 6.839                |
| Junho        | 18.407         | 8.770         | 9.637                | 5.380                |
| <b>Total</b> | <b>101.403</b> | <b>32.564</b> | <b>68.839</b>        | <b>35.730</b>        |

## NOTA 11. ANISTIA

No primeiro semestre de 2019, em relação às operações de crédito ativas, foram registrados os valores de R\$ 150 (R\$ 1 no 1º semestre de 2018), a título de Despesa Operacional/Anistia, relacionados aos saldos residuais de operações sob o amparo das Leis nº 3.037/2006, 3.099/2006 e 3.272/2008.





**NOTA 12. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO**

**a. Receitas de Financiamento**

|                    | Jun/19       | Jun/18       |
|--------------------|--------------|--------------|
| Indústria          | 814          | 890          |
| Comércio           | 1.526        | 917          |
| Serviço            | 759          | 918          |
| Rural              | 913          | 870          |
| Crédito Compensado | 1.433        | 2.148        |
| <b>Total</b>       | <b>5.445</b> | <b>5.743</b> |

**b. Receitas Financeiras**

|                      | Jun/19       | Jun/18       |
|----------------------|--------------|--------------|
| Investimento Social  | 9            | 6            |
| Aplicação na Capital | 1.955        | 1.740        |
| <b>Total</b>         | <b>1.964</b> | <b>1.746</b> |

**c. Taxa de Administração AFEAM**

|              | Jun/19        | Jun/18        |
|--------------|---------------|---------------|
| Janeiro      | 2.967         | 2.734         |
| Fevereiro    | 3.020         | 2.783         |
| Março        | 3.051         | 2.807         |
| Abril        | 3.078         | 2.803         |
| Mai          | 3.109         | 2.822         |
| Junho        | 3.122         | 2.833         |
| <b>Total</b> | <b>18.347</b> | <b>16.782</b> |

**d. Provisão e Ajustes Patrimoniais**

|                                     | Jun/19        | Jun/18        |
|-------------------------------------|---------------|---------------|
| Financiamentos (Crédito Compensado) | 19.046        | 13.545        |
| BNDUs                               | 15.935        | 24            |
| <b>Total</b>                        | <b>34.981</b> | <b>13.569</b> |

**e. Outras Receitas Operacionais**

|                                     | Jun/19    | Jun/18    |
|-------------------------------------|-----------|-----------|
| Outras Rendas Operacionais / Outras | 20        | 25        |
| Recuperação de Encargos e Despesas  | 6         | 0         |
| <b>Total</b>                        | <b>26</b> | <b>25</b> |

**f. Outras Despesas Operacionais**

|                                  | Jun/19     | Jun/18     |
|----------------------------------|------------|------------|
| Auditoria                        | 7          | 5          |
| Despesas Judiciais               | 89         | 49         |
| Publicação                       | 26         | 4          |
| Eventos                          | 0          | 1          |
| Outras                           | 33         | 24         |
| Tarifas Bancárias                | 2          | 2          |
| Descontos/Abatimentos Concedidos | 275        | 133        |
| Anistia                          | 150        | 1          |
| <b>Total</b>                     | <b>582</b> | <b>219</b> |

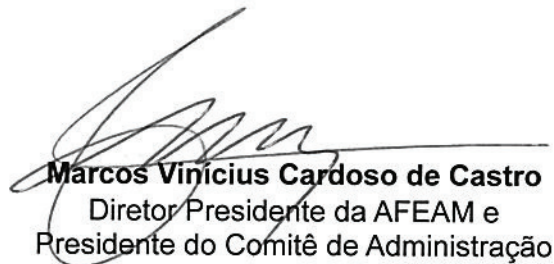




**g. Outras Receitas e Outras Despesas**

| <b>Outras Receitas</b>               | <b>Jun/19</b> | <b>Jun/18</b> |
|--------------------------------------|---------------|---------------|
| Lucro na Alienação de Valores e Bens | 30            | 4             |
| <b>Total</b>                         | <b>30</b>     | <b>4</b>      |

| <b>Outras Despesas</b>                  | <b>Jun/19</b> | <b>Jun/18</b> |
|---|---------------|---------------|
| Prejuízo na Alienação de Valores e Bens | 0             | 9             |
| Gastos Diversos BNDUS                   | 250           | 287           |
| <b>Total</b>                            | <b>250</b>    | <b>296</b>    |

  
**Marcos Vinicius Cardoso de Castro**  
Diretor Presidente da AFEAM e  
Presidente do Comitê de Administração  
do FMPES

  
**Luana Coimbra da Rocha**  
Contadora CRC/AM 10.314/O-3





Russell Bedford

taking you further

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Diretores e aos Administradores da  
**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES**  
Manaus - AM

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES** ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2019 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES**, em 30 de junho de 2019, o desempenho de suas operações e as variações patrimoniais para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Banco Central do Brasil.

### Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



## **Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional**

Conforme nota explicativa 9, a instituição apresenta sucessivos prejuízos no montante de R\$ 589.244 mil em 30 de junho de 2019, sendo R\$ 43.129 mil referente ao 1º semestre de 2019. O aumento da provisão para desvalorização dos Bens Não de Uso, realizada no 1º semestre de 2019, no montante de R\$ 15.934 mil contribuiu para esse resultado. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

## **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## **Provisão para créditos de liquidação duvidosa**

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 3e e 6, para fins de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa, as operações de crédito, levando em consideração fatores e premissas como atraso, situação econômico financeira, grau de endividamento, são classificadas em 4 níveis de risco, sendo "A" o risco mínimo e "D" o risco máximo. A classificação das operações de crédito em níveis de risco envolve premissas e julgamento da Instituição, baseadas em suas metodologias internas de classificação de risco, e a provisão para créditos de liquidação duvidosa representa a melhor estimativa da Instituição, quanto às perdas da carteira. Devido à relevância das operações de crédito, as incertezas e julgamentos relacionados à estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e ao impacto que eventual alteração das premissas poderia gerar nos valores registrados nas demonstrações contábeis consideramos esse assunto como significativo para a auditoria.

## **Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Avaliamos a efetividade operacional dos controles internos relevantes e manuais implementados pela Instituição e relacionados aos processos de aprovação, registro, classificação e atualização dos níveis de risco ("ratings") das operações de crédito e as principais premissas utilizadas no cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa. Com base em amostragem, avaliamos se a Instituição atendeu aos requisitos relacionados à apuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa e se as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis, descritas nas notas explicativas nº 3e e 6, estão de acordo com as regras aplicáveis. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitável o nível de provisionamento e as divulgações efetuadas no contexto das demonstrações contábeis.



## **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES** é responsável por essas outras informações que compreendem Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais



distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.




# Russell Bedford

*taking you further*

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de agosto de 2019.

RUSSELL BEDFORD BRASIL  
Maciel Auditores S/S  
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP

  
Luciano Gomes dos Santos  
Contador 1 CRC RS 59.628/O-2  
Sócio Responsável Técnico